

**PORTARIA Nº 028/2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

**Art.º 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PA.**

Sr. **EDUARDO VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA LACERDA**, sob o número de **CPF: 042.844.222-60** e matrícula 110542, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**

**Endereço:** Rua Sérgio Luís de Farias, nº 64, Morada da Paz.

Sr.ª **ELIZANGELA TELES RODRIGUES**, sob o número de **CPF: 668.691.372-34** e matrícula 3454 como **FISCAL TÉCNICO.**

**Endereço:** Rua C-17, Q 24, L 22, Setor Ipiranga, CEP:68.553-856

Sr. **JOSUÉ ALVES DA SILVA**, sob o número de **CPF: 328.331.052-15** e matrícula 110533 como **FISCAL SETORIAL**

**Endereço:** Rua dos Carteiros, nº 79, Setor Morada da Paz, Cep: 68.550.315.

**DADOS DO CONTRATO:**

Contrato: nº **069/2025**

Contratada: **M C MELO ESTETICA LTDA**

**Processo Licitatório nº 014/2025**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 003/2025.**

Valor estimado: **R\$ 62.713,80 (Sessenta e dois mil setecentos e treze reais e oitenta centavos).**

Prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, do início do mês 29/05/2025 e término em 29/11/2025.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Redenção-PA.

Redenção-PA, 29 de maio de 2025.

**WHATINA LEITE DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n. 003/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br